



Despacho n.º 05/2015

---- Nos termos previstos no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado, no presente ano, com o disposto nos artigos 38º e 39.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano 2015 (LOE), compete ao dirigente máximo, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, tomar decisões nos domínios relativos a: -----

---- 1. – Encargos relativos a remunerações -----

----2. – Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para o ano 2015 e não ocupados (Novos Recrutamentos): -----

---- 3. – Encargos com alterações de posicionamento remuneratório -----

---- 4. – Encargos relativos a Prémios de Desempenho -----

---- Nestes termos, determino relativamente a cada um dos pontos acima indicado, o seguinte: -----

---- 1. – Encargos relativos a remunerações: -----

---- O limite orçamental com encargos relativos a remunerações de acordo com o Mapa de Pessoal aprovado para o ano 2015 é de: **1.449.348,00 €**; -----

---- 2. – Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para o ano 2015 e não ocupados (Novos Recrutamentos): -----

---- O limite orçamental previsto com encargos relativos a postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano 2015 (novos recrutamentos) é de **33.808,00 €**; -----

---- 3. – Encargos com alterações de posicionamento remuneratório -----

---- Considerando que nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, estão vedadas as valorizações e outros acréscimos remuneratórios, designadamente os resultantes de alterações de posicionamento remuneratório, não são previstas, para o corrente ano, as dotações para o efeito; -----

---- 4. – Encargos relativos a Prémios de Desempenho -----

---- Não foi prevista dotação orçamental com atribuição de prémios de desempenho. -----

---- Nos termos previstos na LGTFP, o presente despacho deverá ser publicitado mediante afixação em local próprio e na página electrónica da CMVV. -----

Paços do Município, aos 13 de Janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, M. Cana